

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJLEJ0053	275710S000011979	15/08/2026	60503
ACJ2967	275710T000008950	09/08/2026	66531
ADC6A88	275710S000012072	16/08/2026	56732
AES6143	275710S000011877	07/08/2026	60503
AFH0J77	275710T000001910	08/08/2026	57200
AFH0J77	275710T000001911	08/08/2026	60843
AGR8D88	275710S000012079	16/08/2026	60503
AJ4D23	275710S000011983	16/08/2026	60503
AJZ4038	275710T000006423	14/08/2026	51930
AKT2951	275710T000009051	09/08/2026	65992
ALK0038	275710S000011926	10/08/2026	60503
ALP1134	275710S000011990	07/08/2026	60503
ALU7I93	275710T000006418	10/08/2026	51180
ALU7I93	275710T000006419	10/08/2026	59670
AMR5964	275710S000011935	11/08/2026	60503
AMU2E31	275710T000008801	09/08/2026	66531
AMV8I62	275710T000007571	16/08/2026	52311
ANC6C25	275710S000011906	08/08/2026	60503
ANL6C76	275710S000011908	08/08/2026	60503
AOH7943	275710CND000002026	01/07/2026	50450
AOP3721	275710T000006175	13/08/2026	57200
AOP3721	275710T000006178	13/08/2026	66371
AOP3721	275710T000006179	15/08/2026	58194
AOP3721	275710T000006174	13/08/2026	57200
AOP3721	275710T000006177	13/08/2026	57200
AOV9F02	275710T000007570	15/08/2026	58350
AQM9D00	275710S000012058	14/08/2026	60503
AQV3926	275710T000009008	07/08/2026	55411
AQZ3984	275710T000008943	09/08/2026	50100
ARK0153	275710S000011930	10/08/2026	60503
ARW6G48	275710S000011894	08/08/2026	60503
ARY6E08	275710T000007568	14/08/2026	50100
ASG6D11	275710S000012038	12/08/2026	56732
ASG6A38	275710S000011975	15/08/2026	60503
ASH9H54	275710S000012053	14/08/2026	60503
ASL5862	275710T000007562	08/08/2026	50100
ATM0G56	275710S000011918	09/08/2026	60503
ATQ4861	275710T000003610	11/08/2026	59670
ATU5G08	275710S000012004	08/08/2026	60503
AUB9536	275710T000008807	16/08/2026	58197
AUP6H12	275710S000011902	09/08/2026	56732
AUR6E54	275710T0000012045	13/08/2026	60503
AIUW2H73	275710T000008802	14/08/2026	73400
AIUW2H73	275710T000008803	14/08/2026	66371
AVK9A91	275710S000011964	14/08/2026	60503
AVO6356	275710T000001915	08/08/2026	59594
AVO6356	275710T000001914	08/08/2026	57200
AVQ5A58	275710S000011977	15/08/2026	60503
AWJ2A56	275710S000012021	10/08/2026	60503
AWL4G56	275710S000011925	10/08/2026	60503
AZAF9F2	275710S000012035	11/08/2026	56732
AZJ4F73	275710T000001908	08/08/2026	57200
AZJ4F73	275710T000001909	08/08/2026	59594
BAB2C73	275710S000012037	12/08/2026	56732
BAF0G16	275710S000011937	11/08/2026	60503
BBD8F23	275710S000012034	11/08/2026	56732
BBE0F69	275710S000011875	07/08/2026	60503
BBG3C07	275710S000012067	15/08/2026	60503
BBK7H01	275710S000012066	15/08/2026	56732
BBT1I81	275710S000012040	12/08/2026	60503
BBV2E20	275710S000012023	10/08/2026	60503
BBX3C51	275710T000007564	10/08/2026	55411
BCJ6840	275710T000007563	10/08/2026	55417
BDJ2B45	275710S000012080	16/08/2026	60503
BEB2F40	275710T000002539	15/08/2026	55417
BEC9H93	275710S000011881	08/08/2026	60503
BEK3H17	275710S000012027	10/08/2026	60503
BEM4G95	275710S000011955	13/08/2026	60503
BE06F75	275710CND000000225	18/07/2026	50371
BER5H76	275710T000008805	14/08/2026	73400
BER5H76	275710T000008806	14/08/2026	64080
BTA5F28	275710S000012041	13/08/2026	60503
BWX1129	275710T000001905	08/08/2026	65992
BZE1H23	275710T000001658	16/08/2026	51180
BZE1H23	275710T000001659	16/08/2026	66531
CIO8G81	275710S000011898	08/08/2026	60503
CQK1D73	275710S000011945	12/08/2026	56732
CSB9D09	275710T000007561	07/08/2026	65992
DEC6376	275710S000011916	09/08/2026	60503
DET6744	275710S000011885	08/08/2026	56732
DIF9326	275710S000011924	10/08/2026	56732
DJG2874	275710T000006176	14/08/2026	65992
DOU0451	275710T000008946	09/08/2026	55411
DOU0451	275710T000008948	09/08/2026	64080
DOU0451	275710T000008945	09/08/2026	50371
DOU0451	275710T000008947	09/08/2026	67690
DWA4148	275710S000011873	07/08/2026	60503
EET6B98	275710S000011978	15/08/2026	60503
EFC9G93	275710S000011958	13/08/2026	60503
EID1B67	275710S000011944	12/08/2026	60503
EKH6G47	275710S000011880	08/08/2026	60503
EMT5599	275710S000012024	10/08/2026	60503
ENAB053	275710S000011920	09/08/2026	60503
END3G15	275710S000012031	11/08/2026	60503
ENO5554	275710T000008904	14/08/2026	55411
FKV5741	275710S000012063	15/08/2026	56732
FRT0H83	275710S000011909	08/08/2026	60503
FRY1H72	275710S000011957	13/08/2026	60503
GFH1J26	275710T000001921	13/08/2026	59592
GHV5A16	275710S000011912	09/08/2026	60503
GIT0F62	275710S000011988	16/08/2026	60503
GVN2914	275710S000011900	08/08/2026	60503
GVZ6E53	275710S000012056	14/08/2026	60503
HNW7H74	275710S000011984	16/08/2026	60503
HRC9589	275710T000007157	09/08/2026	51930
HSL1926	275710S000011946	12/08/2026	60503
HSO8H83	275710T000007565	10/08/2026	50100
HSO8H83	275710T000007566	10/08/2026	66020
HSO8H83	275710T000007567	10/08/2026	66102
HSR6220	275710S000011867	07/08/2026	60503
HSW1351	275710S000011941	11/08/2026	60503
HTB5I18	275710T000008811	16/08/2026	50100
HTB5I18	275710T000008809	16/08/2026	73400
HTB5I18	275710T000008810	16/08/2026	75790
HTG1E71	275710S000011936	11/08/2026	60503
HTR0I19	275710T000001919	09/08/2026	50100
HTR0I19	275710T000001920	09/08/2026	57380
HTR0I19	275710T000001916	09/08/2026	70561
HTR0I19	275710T000001918	09/08/2026	58350
HTR0I19	275710T000001917	09/08/2026	58191
HTW6I59	275710T000008944	09/08/2026	70721
ILQ4883	275710S000011943	11/08/2026	60503
INB9444	275710S000011915	09/08/2026	56732
IUJ4J70	275710S000011997	07/08/2026	60503
IWP3338	275710S000011938	11/08/2026	60503
IYL3J31	275710S000011901	08/08/2026	60503
JAP3A82	275710S000011947	12/08/2026	60503
JAT4E84	275710S000011888	08/08/2026	60503
JBA2E57	275710S000011879	08/08/2026	60503
JGO6583	275710S000011907	08/08/2026	60503
JXJ9896	275710S000012007	08/08/2026	60503
KAA1405	275710S000011940	11/08/2026	56732
KEG9I90	275710S000011951	12/08/2026	60503
KFU5761	275710T000006421	14/08/2026	55411
KRY3A80	275710S000011883	08/08/2026	60503
KRY9H28	275710S000012044	13/08/2026	56732
MAJ6722	275710S000011969	14/08/2026	60503
MCE5G93	275710S000011889	08/08/2026	60503
MCG5504	275710S000012051	14/08/2026	60503
MER3D82	275710S000011874	07/08/2026	56732
MFA6D80	275710S000011939	11/08/2026	60503
MHV0235	275710S000012030	11/08/2026	56732
NHJ2J91	275710S000012020	09/08/2026	60503
NM08902	275710S000012055	14/08/2026	60503
NPCTA08	275710S000011876	07/08/2026	60503
NRF3157	275710S000011891	08/08/2026	60503
NRS1C69	275710S000012060	14/08/2026	60503
NSD6C82	275710S000011962	13/08/2026	60503
NUA4F04	275710S000011866	07/08/2026	60503
NWA7A40	275710T000008964	14/08/2026	51691
NWA7A40	275710T000008965	14/08/2026	65992
OOP5259	275710S000011934	11/08/2026	60503
OOS9F88	275710S000011959	13/08/2026	60503
OZJ0F15	275710T000007161	09/08/2026	54293
PIPB448	275710S000012016	09/08/2026	60503
PZFT488	275710S000011952	13/08/2026	60503
PZIH424	275710S000011971	14/08/2026	60503
QAF1J02	275710T000007159	09/08/2026	54283
QBP4E07	275710S000012071	16/08/2026	60503
QCR8390	275710S000011931	10/08/2026	60503
QCU6684	275710S000011994	07/08/2026	60503
QDQ3H92	275710S000012033	11/08/2026	56732
QEV4E30	275710S000012008	08/08/2026	60503
QH09E57	275710S000012005	08/08/2026	60503
QJH4425	275710S000011989	07/08/2026	60503
QSC2C23	275710S000011987	16/08/2026	60503
QUH4F63	275710S000012070	15/08/2026	60503
QUI3I09	275710S000011890	08/08/2026	60503
QWY6897	275710S000011869	07/08/2026	60503
QXO4I94	275710S000011973	15/08/2026	60503
QXROA84	275710T000009009	07/08/2026	73662
QYO6E76	275710S000011963	14/08/2026	60503
RAU4J99	275710S000012026	10/08/2026	60503
REZ5I85	275710S000011996	07/08/2026	60503
RHF4753	275710S000011842	11/08/2026	60503
RHM7F11	275710S000012042	13/08/2026	60503
RHX4H17	275710S000011960	13/08/2026	60503
RMZ1I00	275710T000001912	08/08/2026	57200
RMZ1I00	275710T000001913	08/08/2026	60843
RNG5D91	275710S000012028	10/08/2026	56732
RNV2G08	275710S000012009	08/08/2026	60503
RUH3J44	275710S000012061	15/08/2026	60503
RYV9E04	275710S000012076	16/08/2026	60503
SEU6F67	275710S000011913	09/08/2026	60503
SFA1B40	275710T000008906	11/08/2026	50100
SHC0E62	275710S000011932	10/08/2026	60503
SIJ2A35	275710S000012012	08/08/2026	60503
SMH2F55	275710S000012019	09/08/2026	56732
SPT9J25	275710T000007160	09/08/2026	54283
SPT9J25	275710S000012018	09/08/2026	60503

SSS5B49	275710S000012046	13/08/2026
TAK6I49	275710S000012050	13/08/2026
TAQ1B51	275710S000012073	16/08/2026
TBG1I18	275710S000012010	08/08/2026
TBY6B07	275710T000008963	12/08/2026
TPO1B61	275710S000011878	07/08/2026
TPW0C02	275710S000011998	07/08/2026
TPQ1C2D1	275710S000011917	17/08/2026
TQF1B35	275710S000012078	16/08/2026
UAJ21D4	275710T000008962	08/08/2026
UBA9E89	275710S000011819	09/08/2026
UBF9F98	275710S000011903	08/08/2026
UCB1H19	275710S000012064	15/08/2026



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RETIFICAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026
Com Inversão de Fases – habilitação antecedendo a disputa de preços e o julgamento das propostas

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 010/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://blil.org.br/> e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTO DO IDOSO, contendo: escritório, refeitório, almoxarifado, depósitos. Demolições. Reformas de: piso, pinturas, fachada, forro e instalação elétrica. Ampliação: bar, cozinha, instalações sanitárias, sala administrativa, almoxarifado, depósito e lavanderia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.373.796,12 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos)

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
Até às 08:00 horas do dia 04/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas do dia 04/09/2026.

Cafezal do Sul – PR, 19 de agosto de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COLONIA DE PESCADORES Z-18 DE PORTO CAMARGO -PR
CNPJ: 05.610.329/0001-98

COLONIA DE PESCADORES Z-18 DE PORTO CAMARGO -PR, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os senhores associados quites com suas obrigações sociais, para se reunirem em Assembleia Geral **Extraordinária**, a ser realizada no dia **[23/08/2026]**, às **[09:00]**, na sede social situada na **avenida Brasil, salão paroquial Nossa Senhora Dos Navegantes centro, Porto Camargo /Pr**, a fim de deliberarem sobre a seguinte, votação da nova da chapa dirigente.

Apresentação, discussão e votação da prestação de contas da Diretoria (se houver);

1. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio/gestão **[2026/2030]**;
2. Homologação e registro das **chapas** concorrentes inscritas;
3. Assuntos gerais de interesse da associação.]

*Observação: O prazo limite para o registro de chapas concorrentes na secretaria da associação é até o dia **[04/09/2026]**, às **[17:00]**, conforme normas estatutárias.*

Porto Camargo- Pr, 19/08/2026].



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 065/2026 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2026

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR

CONTRATADA: Ocimar Segundo

DO OBJETO: É o credenciamento e fornecimento, pelo CONTRATADO, de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, consistindo em produtos hortifrutigranjeiros, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do PNAE, durante o período letivo de 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 37.580,90 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 14 de agosto de 2026.

Ademir Paulino Ferrarini
Prefeito Municipal em exercício

Ocimar Segundo
Empreendedor Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 059/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2026 – Oxigênio.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: F. C. DE PAULA JOSE LTDA
CNPJ: 05.084.081/0001-79
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO, REGULADORES DE PRESSÃO PARA ARGÔNIO E LOCAÇÃO DE CILINDROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.820,47 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Município de Alto Paraíso – PR, 18 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 246/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSEMEIRE DA HORA MARAN, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 092/2026, na data de 03 de junho 2026, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora ROSEMEIRE DA HORA MARAN, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 5.148.544-0/PR e CPF n.º 645.042.639-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA E ORIENTADORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 01/07/2016 a 30/06/2021, com fruição no período de 01/09/2026 a 30/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês agosto de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 16.247.352/0001-08
Rua: Sebastião Pereira de Oliveira, 1894 – Praça Ney Braga
Fone: (44) 36561421 - (44) 9 8832 4233
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA N° 370/2026

Nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Alto Piquiri – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2592/2026, que institui/regulamenta a Política Municipal de Alfabetização de Alto Piquiri – PR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização:

I – Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;
Paula Moreno Botoni de Araújo

II – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização e Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
Luciana da Silva Pedroso

III – Diretores das Escolas Municipais;
Adriana Mendes Pinheiro
Vera Machado de Farias

IV – Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal;
Caroline da Silva Barbosa Campos
Lorrana David Piffer

V – Professores representantes da Educação Infantil;
Adriana Rodrigues Spanskeri
Maria Betania S. da Silva Pacheco

VI – Professores representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Gabriela Silva Cabral
José Vitor Rondís Gonçalves

VII – Educação Especial/Inclusão;
Elizangela Rodrigues

Danieli Marcolino da Silva Trombini

VIII – Conselho Municipal de Educação;
Lairce Cordeiro Gonçalves de Moraes
Christiane de Oliveira Barbosa Brustolin

IX – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
Juceli Bezerra Ramos

Luana da Silva de Almeida Pessoa

X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Aline Cristina da Silva
Andrea Diva Angélica Cezar

XI – Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino.
Marinês Rosa

Nilza Aparecida Santos

Art. 2º Os membros exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 860, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
Nomeia os membros da Comissão Avaliadora dos proponentes do Chamamento Público n.º 11/2026, que trata acerca do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Instrutor de Corte e Costura, Auxiliar de Corte e Costura e Instrutor de Modelagem Plana Industrial no Centro de Qualificação do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Chamamento Público n.º 11/2026;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2026004402, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia em 12 de agosto de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeadas para constituírem a Comissão Avaliadora dos proponentes do Chamamento Público n.º 11/2026, as pessoas abaixo listadas:
I – ALEX SANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 064.***.***-67, na função de Servidor Público;
II – CRISTIANE PEYERL BRABO, inscrita no CPF sob o n.º 020.***.***-71, na função de Servidora Pública;
III – OLÍNEIA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 042.***.***-08, na função de empresário do ramo da costura;
IV – LAYS CONRADO ANDRADE, inscrita no CPF sob o n.º 092.***.***-55, na função de Servidora Pública com qualificação técnica para avaliação.
Art. 2º A análise técnica deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital de chamamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 164/2026
Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPEDEC.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Douradina;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.436, de 30 de junho de 2026, e que, na data de 10 de agosto de 2026, em reunião realizada no Gabinete da Prefeitura Municipal, conforme Ata nº 0012/2026, procedeu-se à instalação oficial e definição da composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPEDEC;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPEDEC:
I – da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC:
a) titular: Henderson Novo Heim;
b) suplente: Ailton Aparecido Spinelli.
II – da Secretaria Municipal de Planejamento:
a) titular: Gustavo Lima Fabri;
b) suplente: João Paulo Laurindo.
III – da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social:
a) titular: Marta Aparecida Gurtier;
b) suplente: Heloisa Julia Romualdo.
IV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Ailton Aparecido Spinelli;
b) suplente: Henderson Novo Heim.
V – da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Joceli G. Pereira Casari;
b) suplente: Mafr Jzelmira S. Parisato.
VI – do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Douradina:
a) titular: Adriano de Oliveira Novo;
b) suplente: Devanir de Oliveira.
VII – do Conselho Municipal de Desenvolvimento:
a) titular: Andreia Santos Angelo;
b) suplente: Gessica Fernandes Miranda.
VIII – do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) titular: Anderson Ribeiro Daldosso;
b) suplente: Elizangela Giroto.
IX – da concessionária de serviços de saneamento básico – SANEFAPR:
a) titular: Alex Sander Moraes;
b) suplente: Paulo Sérgio Vieira do Prado.
Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, contados da data de posse.
Art. 3º As funções de membro do Conselho Gestor não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 19 de agosto de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 359/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 18 de Agosto de 2026 o servidor ARTUR REINALDO DA SILVA, CPF: nº 023.xxx.xxx-47, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVIS) DIAS DO MÊS DE AGOSOT DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 106/2026
Atualiza o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, nos termos da Lei Municipal nº 206, de 30 de dezembro de 2003.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no §2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, o qual estabelece textualmente que "Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";
Considerando que a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituído pela Lei Municipal nº 206/2003, tem por objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficiência e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;
Considerando a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; e
Considerando, ainda, o disposto no art. 10 da lei 206/2003, qual dispõe que "Os valores do CIP para os exercícios subsequentes a 2004 serão determinados mediante aplicação, [...], da variação do INPC ocorrida nos 12 meses anteriores ao do reajuste, [...]".
DECRETA
Art. 1º. Fica atualizado em 4,10% (cinco vírgula zero cinco por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, registrado durante o período de agosto de 2025 a julho de 2026, os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2026
Pregão Eletrônico nº 124/2026
Processo Administrativo nº 208/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BLINDADO PRESTADORES DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.390.258/0001-78.
Objeto da Ata: Para a prestação de serviços de manejo integrado de pragas urbanas em áreas públicas do Município de Guaiara/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 124/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$ 26.481,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 19 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 19 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2026
Processo Administrativo Nº 392/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BLINDADO PRESTADORES DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.390.258/0001-78.
Objeto do Contrato: Para a prestação de serviços de manejo integrado de pragas urbanas em áreas públicas do Município de Guaiara/PR, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 124/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$ 26.481,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 19 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 19 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 539/2026
Processo Administrativo Nº 261/2026
Dispensa de Licitação nº 036/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para manutenção de veículos, para efetuar a terceira revisão da Frota 632, veículo Caminhonete FIAT/STRADA VOLCANO 13AT – Placa: TAN7B35, Patrimônio 50081, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Administração, deste município de Guaiara/PR.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 1.260,64 (um mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
373.06.04.2024.33390303999000020256.505
378.06.04.2024.3339039199900000256.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 17 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 19 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 360/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- NOMEAR cargo em comissão, a contar do dia 11 de Agosto de 2026, a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF nº 041.xxx.xxx-23, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 360/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- NOMEAR cargo em comissão, a contar do dia 11 de Agosto de 2026, a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF nº 041.xxx.xxx-23, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 829/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nesta Prefeitura, cedida ao FORUM ELEITORAL do Município, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/02/2024 a 02/02/2025, e contar retroativamente do dia 13/07/2026 a 13/07/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 830/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Contador, Cedido para a Empresa de Correios e Telégrafos CEGEP, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2022 a 17/02/2023, a contar do dia 03/08/2026 a 12/08/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 831/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Contador, Cedido para a Empresa de Correios e Telégrafos CEGEP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024, a contar do dia 13/08/2026 a 11/09/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 832/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Contador, Cedido para a Empresa de Correios e Telégrafos CEGEP, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025, a contar do dia 12/09/2026 a 21/09/2026.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 833/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL, CPF. nº 070.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, no CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/07/2025 a 02/07/2026, a contar do dia 01/09/2026 a 10/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 834/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JULIANA SANTOS DA SILVA, CPF. nº 040.XXX.XXX-36, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/01/2024 a 05/01/2025, a contar do dia 14/09/2026 a 28/09/2026 .

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 835/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARGARETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 049.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 04/04/2025 a 03/04/2026, a contar do dia 08/09/2026 a 22/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 836/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ALINE PAULA DE JESUS, CPF. nº 068.XXX.XXX-79, ocupante do cargo de Professora-20H, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 14(quatorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 21/05/2026 a 03/06/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 837/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REVOGAR a contar do dia 27 de Julho de 2026, a portaria 903/2019, do dia 03 de Julho de 2019, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/07/2019, pag.C-15, onde designou a servidora Lucimara Soffentini, CPF nº 018.xxx.xxx-26, para responder como Secretária Escolar, do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 838/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARLI MINELLI DOS SANTOS, CPF. nº 000.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 03/04/2025 a 02/04/2026, a contar do dia 03/08/2026 a 22/08/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 839/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VAGNER RODRIGUES CAMILO, CPF. nº 083.xxx.xxx-47, ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/05/2024 a 15/05/2025, a contar do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 840/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUCAS GARBIGUJO CONCEIÇÃO, CPF. nº 087.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/2024 a 16/02/2025, a contar do dia 21/09/2026 a 30/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 841/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor VALDIR DONATI CORREA JUNIOR, CPF. nº 054.XXX.XXX-71 , ocupante do cargo de Técnico de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/01/2024 a 08/01/2025, a contar do dia 08/09/2026 a 22/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 842/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA, CPF: 093.XXX.XXX-36, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/06/2025 a 23/06/2026, a contar do dia 08/09/2026 a 22/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 843/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTÇÃO a contar retroativamente do dia 03 de Maio de 2026, do servidor ADILSON MIOTTI, CPF: 8411xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, da Secretaria Municipal de Agricultura, para o Setor de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 844/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PATRICIA CAROLINE BAIA, CPF. nº 079.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2024 a 23/02/2025, a contar do dia 08/09/2026 a 22/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 845/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADRIANO FERNANDES OLLMANN, CPF: 039.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Mecânico, na Divisão de Obras, junto a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/2025 a 17/03/2026 a contar do dia 08/09/2026 a 22/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 846/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LETICIA MARIA DE SOUZA DONATI, CPF. nº 049.xxx.xxx-35, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/2025 a 12/10/2026, a contar do dia 08/09/2026 a 07/10/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 847/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CRISTIANE SANTOS, CPF. nº 095.XXX.XXX-27, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/08/2024 a 08/08/2025, a contar do dia 14/09/2026 a 13/10/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 848/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora VIVIAN APARECIDA FERREIRA GAIEVISKI, CPF. nº 034.XXX.XXX-52, ocupante do cargo de Agente de Saúde (Dengue), na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2025 a 31/07/2026, a contar do dia 08/09/2026 a 07/10/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 850/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF. nº 429.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/04/2025 a 16/04/2026, a contar do dia 16/09/2026 a 25/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 851/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA LUIZA DE ALMEIDA, CPF: 091.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de ENFERMEIRA 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/08/2025 a 03/08/2026, a contar do dia 02/09/2026 a 01/10/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 852/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISLEIA LIMA ROQUE SOTILE, CPF. nº 011.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/03/2024 a 16/03/2025, a contar do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 853/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora YASMIN MAMUS VILLA NOVA, CPF. nº 127.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 05/07/2025 a 04/07/2026 a contar do dia 01/09/2026 a 15/09/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 854/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUZINETE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF. nº 808.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/09/2024 a 02/09/2025, a contar do dia 21/09/2026 a 20/10/2026.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 855/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ATA Nº 01/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE DE RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

DATA: 19 de agosto de 2026.
LOCAL: Reunião virtual (on-line).
OBJETIVO: Seleção de projetos referentes ao Chamamento Público nº08/2026.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:

REPRESENTANTE APEG: FERNANDA JANTSCH REIS
GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: INÊS PEREIRA RIBEIRO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

- A. CLAUDINEY BUSSOLA
B. INÊS PEREIRA RIBEIRO
C. ERICA BORGES DE OLIVEIRA

2. DO EXPEDIENTE

2.1. A reunião foi iniciada com a apresentação das candidaturas submetidas. Verificou-se a inscrição de 3 projetos.
2.2. A Sra. esclareceu o rito de análise, informando que os projetos são submetidos a dois pareceristas para avaliação qualitativa e quantitativa, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II do Edital. A pontuação final é obtida através da média aritmética simples. Diante disse, a classificação e a pontuação individual de cada projeto ficaram assim definidas:

CATEGORIA 01: 1. Fomento a Cavalgada 1.1 Seleção e fomento financeiro de proposta cultural voltada à organização, execução e realização da 2ª Cavalgada do município de Douradina, evento a ser realizado no dia 06 de setembro, no Recinto do Rodelo Oswaldo Formighieri, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). 1.2. O fomento destina-se exclusivamente a apoiar o grupo responsável pela realização do evento, podendo participar deste certame apenas Coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ) do município de Douradina. O coletivo deverá ser representado legalmente por um de seus membros (Pessoa Física), desde que o grupo comprove atuação prévia, histórico e seja o responsável direto pela organização e execução da 2ª Cavalgada. 1.3. O apoio a este projeto justifica-se pela salvaguarda e valorização das tradições tropeiras e rurais do município, encontrando amparo legal na Lei Federal nº 13.364, de 29 de novembro de 2016 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.873/2019). A referida legislação reconhece a cavalgada e demais modalidades equestres tradicionais como manifestações da cultura nacional, elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Classificação	Proponente	Nome do projeto	Nota	Observação
1	WILLIAN TANCREDO OUTIDA DA SILVA XXX.314.499-XX	ALMOÇO TROPEIRO NA CAVALGADA	85	SELECIONADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 02: 2. Seleção e fomento financeiro para agente cultural regional para apresentação artística e intervenção cênica para a representação com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). 2.2. A atuação do artista selecionado integrará a programação oficial do município, tendo como objetivo promover a ludicidade, a interação com o público (especialmente o infantil) e o resgate da magia e das tradições natalinas, fortalecendo a identidade cultural e festiva do município. 2.3. A participação neste objeto é aberta a Agentes Culturais Regionais (Pessoas Físicas ou Jurídicas), que comprovem atuação artística e residência na região. 2.4. O proponente deverá comprovar, por meio de currículo ou portfólio, experiência prévia em artes cênicas, teatro, contação de histórias, animação cultural ou performance de personagens lúdicos que versem com as características culturais do município. O projeto deve prever a ligação com o patrimônio imaterial caraterístico com o nosso município.

Classificação	Proponente	Nome do projeto	Nota	Observação
1	ARTE ENCANTADA MARINGÁ 53.304.831/0001-13	CHEGADA DO PAPAI NOEL	80	SELECIONADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 03: 3. Fomento para apresentação cênica 3.1 Seleção e o fomento de proposta cultural voltada à realização de um espetáculo ou apresentação artística de temática, com duração mínima de 01 (uma) hora, contemplando a interação e encenação com diferentes personagens lúdicos e caracterizados, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). 3.1. A execução da proposta contemplada (apresentação) ocorrerá em data e horário a serem definidos em comum acordo entre o proponente selecionado e a Administração Pública Municipal, adequando-se ao cronograma oficial de festividades do município. 3.2. Poderão participar deste certame Agentes Culturais (Pessoas Físicas, Jurídicas ou Coletivos Representados) que possuam experiência comprovada em artes cênicas, espetáculos infantis, musicais, teatro de rua ou animação cultural, devendo o proponente demonstrar capacidade técnica para a montagem e execução do espetáculo proposto. 3.3 O projeto inscrito deverá especificar na proposta quais serão os personagens envolvidos na apresentação, bem como prever ações de democratização do acesso e medidas de acessibilidade (como intérprete de Libras, audiodescrição, área reservada para PCDs ou acessibilidade atitudinal, conforme a viabilidade), em cumprimento às exigências da PNAB.

Classificação	Proponente	Nome do projeto	Nota	Observação
1	ARTE ENCENADA PRODUÇÕES	BRINQUEDOPÓLIS - ONDE A	85	SELECIONADO PARA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ARTÍSTICAS LTDA 45.177.087/0001-05	ESPERANÇA NUNCA DEIXA DE SONHAR	A FASE DE HABILITAÇÃO
---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------

CATEGORIA 04: 4. Fomento a apresentação musical de Dupla Sertaneja Local 4.1. O presente item do Edital tem por objeto a seleção e o fomento financeiro de proposta cultural voltada à realização de uma apresentação musical ao vivo no formato de dupla sertaneja, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). 4.2. Este objeto é destinado a Agentes Culturais Locais, visando a valorização dos talentos do município de Douradina, o fomento da cena musical regional e a garantia de geração de renda para os músicos e trabalhadores da cultura da própria cidade. 4.3. A execução da proposta contemplada (apresentação) ocorrerá em data, horário e local a serem definidos em comum acordo com o Departamento de Cultura do município, podendo integrar a programação de eventos festivos, feiras ou ações culturais promovidas pela Prefeitura.

Classificação	Proponente	Nome do projeto	Nota	Observação
		Não Houve Inscritos		

CATEGORIA 05: "5. Fomento a apresentações musicais para agentes locais 5.1. O presente item do Edital tem por objeto a seleção e o fomento financeiro de propostas culturais voltadas à realização de apresentações musicais ao vivo em diversos formatos (cantores solo, bandas, grupos ou coletivos musicais de variados gêneros), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). 5.2. O fomento destina-se exclusivamente a Agentes Culturais Locais, com o objetivo de valorizar a diversidade musical do município de Douradina, incentivar a cena artística local e assegurar a geração de renda para os músicos e trabalhadores da cultura residentes na cidade. 5.3. A execução da proposta contemplada (apresentação) ocorrerá em datas, horários e locais a serem definidos em comum acordo com o Departamento de Cultura do município. Estas apresentações poderão ser inseridas na programação oficial de eventos festivos, feiras, praças públicas ou demais ações culturais promovidas ou apoiadas pela municipalidade.

Classificação	Proponente	Nome do projeto	Nota	Observação
		Não Houve Inscritos		

3. DAS DELIBERAÇÕES:

3.1. Após os apontamentos da Comissão de acompanhamento, foi informado que as análises individuais de cada projeto serão encaminhadas no e-mail de inscrição de cada projeto no dia seguinte a publicação do resultado preliminar.

3.2. Qualquer dúvida ou questionamentos, devem ser realizados através do e-mail: ensino1@douradina.pr.gov.br.

3.3. Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: ensino1@douradina.pr.gov.br

***IMPORTANTE:** Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via e-mail!

4. DOS PRAZOS E PUBLICIDADE

Por fim, ficou definido que a Ata e o Resultado Preliminar serão publicados no Diário Oficial/porta da transparência, no Transferegov e no portal específico (Pop-Up) da PNAB no site da Prefeitura.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim,Fernanda Jantsch Reis, e assinada pela Sra.INÊS PEREIRA RIBEIRO, segundo em Anexo o resultado preliminar do Mérito.

ERICA BORGES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

FERNANDA JANTSCH REIS
Representante APEG

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO

EDITAL Nº 08/2026
DOURADINA/PR

O Município de DOURADINA/PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado por INÊS PEREIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de Mérito.

1. DO RESULTADO DO MÉRITO

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	1ª	WILLIAN TANCREDO OUTIDA DA SILVA XXX.314.499-XX	ALMOÇO TROPEIRO NA CAVALGADA	85	SELECIONADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
2	1	ARTE ENCANTADA MARINGÁ 53.304.831/0001-13	CHEGADA DO PAPAI NOEL	80	SELECIONADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
3	1	ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 45.177.087/0001-05	BRINQUEDOPÓLIS ONDE A ESPERANÇA NUNCA DEIXA DE SONHAR	85	SELECIONADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
4			NÃO HOUVE INSCRITOS		
5			NÃO HOUVE INSCRITOS		

2. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de DOURADINA/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

***IMPORTANTE:** Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via e-mail!

3. DO PRAZO DE RECURSOS:

Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: ensino1@douradina.pr.gov.br.

DOURADINA, 19de agosto de 2026.

INÊS PEREIRA RIBEIRO

Gestora da Cultura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://douradina.etrans.net/instituto/consulta-autenticidade?transferegov=1&dec=14702-40-1e-051f-3a031508053c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 262/2026 DE 19 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme, Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.

CARGO: AGENTE SANITÁRIO – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
415935 FÁBIO JEFFERSON VIANA 041.xxx.xxx-23 5º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da cidade que reside)
- Atestado de Saúde Mental (Será encaminhado ao Técnico em Segurança do Trabalho do Município de Cruzeiro do Oeste)
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário – Agência de Cruzeiro do Oeste)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme, Edital nº 01/2025.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 263/2026 DE 19 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme, Edital nº 01.01/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
954 JASLANA CRISTINA BRAGA BRAGAGNOLO 088.xxx.xxx-06 22º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da cidade que reside)
- Atestado de Saúde Mental (Será encaminhado ao Técnico em Segurança do trabalho do Município de Cruzeiro do Oeste)
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário – Agência de Cruzeiro do Oeste)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 611
DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98, de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de **R\$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de **R\$ 242,50** (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de **R\$ 727,50** (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal **Oberdan José de Oliveira, matrícula nº 490**, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/08/2026	05h00min/		
A			
21/08/2026	19h00min	Curtiba - PR	- AGENDA JUNTO À SANEPAR;

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de agosto de 2026.
Anderson Ribeiro Daldosso
Secretário de Governo
Portaria nº 338/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 607
DE 19 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **ROBSON FLORENÇO SILVA**, matrícula nº 1931, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da URS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/08/2026	08:00h/19:00h	CASCADEL/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital UOPECAN.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de agosto de 2026.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 606
DE 19 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor **RONALDO FERNANDES DA CUNHA BRAMBILLA**, matrícula nº3039, Ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/08/2026	04:00h/15:00h	CASCADEL-PR	Conduzir paciente para tratamento de Saúde no Hospital UOPECAN.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de agosto de 2026
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 608
DE 19 DE AGOSTO DE 2026
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor **RUBENS DE SOUSA**, matrícula nº1927 ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da URS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/08/2026	04:00h/15:00h	CASCADEL-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde na NUCLEVEL.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de agosto de 2026
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.921, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
Súmula: Altera os valores dos Anexos I, II e III constante na Lei Municipal nº 3.533, de 28 de agosto de 2024, para modificar o plano de equacionamento do déficit atuarial, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 3. 533, de 28 de agosto de 2024, para modificar o produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), conforme nova tabela de aportes definida no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os valores do Anexo II da Lei Municipal nº 3. 533, de 28 de agosto de 2024, para modificar o plano de equacionamento do déficit atuarial, conforme nova tabela de aportes definida no Anexo II desta Lei.
§1º Do aporte definido para o ano de 2026 a ser amortizado até 31/12/2026, no valor de R\$ 2.071.013,07 (dois milhões, setenta e um mil, treze reais e sete centavos), serão deduzidos os valores já pagos ou devidos pelo Município até a data de entrada em vigor do novo plano de equacionamento de que trata o caput deste artigo, referentes ao plano de equacionamento anterior.
§2º Caso haja valor remanescente, após a dedução que dispõe o §1º, será dividido pela quantidade de meses restantes no ano, contados a partir da data de vigência do novo plano.
§3º Para o ano de 2027, até que ocorra a reavaliação atuarial, o Município de Pérola iniciará a amortização com base nos Anexo I e II da presente lei.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os valores do Anexo III da Lei Municipal nº 3. 533, de 28 de agosto de 2024, para modificar o rateio dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial entre os órgãos municipais, elaborado de forma proporcional à quantidade de servidores vinculados a cada órgão, observando os valores previstos no plano de equacionamento instituído por esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-PR, 19 de agosto de 2026.
VALDETE CUNHA
PREFEITA



ANEXO I

TABELA PROJEÇÃO APORTES IRRF

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2026	R\$ 105.550,55	R\$ 105.550,55	R\$ 105.550,55	R\$ 105.550,55	R\$ 105.550,55	R\$ 105.550,55	R\$ 105.550,55	R\$ 115.430,09	R\$ 115.430,09	R\$ 115.430,09	R\$ 115.430,09	R\$ 115.430,09	R\$ 1.316.004,30
2027	R\$ 115.698,72	R\$ 115.698,72	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 115.698,71	R\$ 1.388.384,54
2028	R\$ 122.062,15	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 122.062,14	R\$ 1.464.745,69
2029	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,56	R\$ 128.775,55	R\$ 128.775,55	R\$ 1.545.306,70
2030	R\$ 135.858,22	R\$ 135.858,22	R\$ 135.858,22	R\$ 135.858,22	R\$ 135.858,22	R\$ 135.858,21	R\$ 135.858,21	R\$ 135.858,21	R\$ 135.858,21	R\$ 135.858,21	R\$ 135.858,21	R\$ 135.858,21	R\$ 1.630.298,57
2031	R\$ 143.330,42	R\$ 143.330,42	R\$ 143.330,42	R\$ 143.330,42	R\$ 143.330,42	R\$ 143.330,42	R\$ 143.330,41	R\$ 143.330,41	R\$ 143.330,41	R\$ 143.330,41	R\$ 143.330,41	R\$ 143.330,41	R\$ 1.719.964,99
2032	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,59	R\$ 151.213,58	R\$ 1.814.563,07
2033	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,34	R\$ 159.530,33	R\$ 159.530,33	R\$ 159.530,33	R\$ 159.530,33	R\$ 1.914.364,04
2034	R\$ 168.304,51	R\$ 168.304,51	R\$ 168.304,51	R\$ 168.304,51	R\$ 168.304,51	R\$ 168.304,51	R\$ 168.304,50	R\$ 168.304,50	R\$ 168.304,50	R\$ 168.304,50	R\$ 168.304,50	R\$ 168.304,50	R\$ 2.019.654,06
2035	R\$ 177.561,26	R\$ 177.561,26	R\$ 177.561,26	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 177.561,25	R\$ 2.130.735,03
2036	R\$ 187.327,13	R\$ 187.327,13	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 187.327,12	R\$ 2.247.925,46
2037	R\$ 197.630,12	R\$ 197.630,12	R\$ 197.630,12	R\$ 197.630,12	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 197.630,11	R\$ 2.371.561,36
2038	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,77	R\$ 208.499,76	R\$ 2.501.997,23
2039	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,26	R\$ 219.967,25	R\$ 219.967,25	R\$ 219.967,25	R\$ 219.967,25	R\$ 2.639.607,08
2040	R\$ 232.065,46	R\$ 232.065,46	R\$ 232.065,46	R\$ 232.065,46	R\$ 232.065,46	R\$ 232.065,46	R\$ 232.065,45	R\$ 232.065,45	R\$ 232.065,45	R\$ 232.065,45	R\$ 232.065,45	R\$ 232.065,45	R\$ 2.784.785,47
2041	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,06	R\$ 244.829,05	R\$ 244.829,05	R\$ 244.829,05	R\$ 244.829,05	R\$ 244.829,05	R\$ 2.937.948,67
2042	R\$ 258.294,66	R\$ 258.294,66	R\$ 258.294,66	R\$ 258.294,66	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 258.294,65	R\$ 3.099.535,85
2043	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 272.500,86	R\$ 3.270.010,32
2044	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,41	R\$ 287.488,40	R\$ 287.488,40	R\$ 287.488,40	R\$ 287.488,40	R\$ 3.449.860,89
2045	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,27	R\$ 303.300,26	R\$ 3.639.603,23
2046	R\$ 319.981,79	R\$ 319.981,79	R\$ 319.981,79	R\$ 319.981,79	R\$ 319.981,79	R\$ 319.981,78	R\$ 319.981,78	R\$ 319.981,78	R\$ 319.981,78	R\$ 319.981,78	R\$ 319.981,78	R\$ 319.981,78	R\$ 3.839.781,41

2047	R\$ 337.580,79	R\$ 337.580,79	R\$ 337.580,79	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 337.580,78	R\$ 4.050.969,39
2048	R\$ 356.147,73	R\$ 356.147,73	R\$ 356.147,73	R\$ 356.147,73	R\$ 356.147,73	R\$ 356.147,73	R\$ 356.147,72	R\$ 356.147,72	R\$ 356.147,72	R\$ 356.147,72	R\$ 356.147,72	R\$ 356.147,72	R\$ 4.273.772,71
2049	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 375.735,85	R\$ 4.508.830,20
2050	R\$ 396.401,33	R\$ 396.401,33	R\$ 396.401,33	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 396.401,32	R\$ 4.756.815,87
2051	R\$ 418.203,40	R\$ 418.203,40	R\$ 418.203,40	R\$ 418.203,40	R\$ 418.203,40	R\$ 418.203,39	R\$ 418.203,39	R\$ 418.203,39	R\$ 418.203,39	R\$ 418.203,39	R\$ 418.203,39	R\$ 418.203,39	R\$ 5.018.440,74
2052	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 441.204,58	R\$ 5.294.454,98
2053	R\$ 465.470,84	R\$ 465.470,84	R\$ 465.470,84	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 465.470,83	R\$ 5.585.650,00
2054	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,73	R\$ 491.071,72	R\$ 5.892.860,75
2055	R\$ 518.080,68	R\$ 518.080,68	R\$ 518.080,68	R\$ 518.080,68	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 518.080,67	R\$ 6.216.968,10
2056	R\$ 546.575,12	R\$ 546.575,12	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 546.575,11	R\$ 6.558.901,34
2057	R\$ 576.636,75	R\$ 576.636,75	R\$ 576.636,75	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 576.636,74	R\$ 6.919.640,91
2058	R\$ 608.351,77	R\$ 608.351,77	R\$ 608.351,77	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 608.351,76	R\$ 7.300.221,16
2059	R\$ 641.811,12	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 641.811,11	R\$ 7.701.733,33
2060	R\$ 677.110,73	R\$ 677.110,73	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 677.110,72	R\$ 8.125.328,66
2061	R\$ 714.351,82	R\$ 714.351,82	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 714.351,81	R\$ 8.572.221,74
2062	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 753.641,16	R\$ 9.043.693,93
2063	R\$ 795.091,43	R\$ 795.091,43	R\$ 795.091,43	R\$ 795.091,43	R\$ 795.091,43	R\$ 795.091,42	R\$ 795.091,42	R\$ 795.091,42	R\$ 795.091,42	R\$ 795.091,42	R\$ 795.091,42	R\$ 795.091,42	R\$ 9.541.097,10
2064	R\$ 838.821,46	R\$ 838.821,46	R\$ 838.821,46	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 838.821,45	R\$ 10.065.857,44
2065	R\$ 884.956,64	R\$ 884.956,64	R\$ 884.956,64	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 884.956,63	R\$ 10.619.479,60
TOTAL	R\$ 14.977.015,05	R\$ 14.977.015,03	R\$ 14.977.014,97	R\$ 14.977.014,93	R\$ 14.977.014,88	R\$ 14.977.014,85	R\$ 14.977.014,81	R\$ 14.986.894,31	R\$ 14.986.894,29	R\$ 14.986.894,28	R\$ 14.986.894,27	R\$ 14.986.894,23	R\$ 179.773.575,90



ANEXO II

TABELA 7 - APORTES DA PREFEITURA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ano	Valor Anual do Aporte	Valor Mensal do Aporte
2026	2.071.013,07	172.584,42
2027	2.648.049,04	220.670,75
2028	2.674.529,53	222.877,46
2028	2.701.274,82	225.106,24
2030	2.728.287,57	227.357,30
2031	2.755.570,45	229.630,87
2032	2.783.126,15	231.927,18
2033	2.810.957,41	234.246,45
2034	2.839.066,99	236.588,92
2035	2.867.457,66	238.954,81
2036	2.896.132,23	241.344,35
2037	2.925.093,56	243.757,80
2038	2.954.344,49	246.195,37
2039	2.983.887,94	248.657,33
2040	3.013.726,82	251.143,90
2041	3.043.864,08	253.655,34
2042	3.074.302,72	256.191,89
2043	3.105.045,75	258.753,81
2044	3.136.096,21	261.341,35
2045	3.167.457,17	263.954,76
2046	3.199.131,74	266.594,31
2047	3.231.123,06	269.260,26
2048	3.263.434,29	271.952,86
2049	3.296.068,63	274.672,39
2050	3.329.029,32	277.419,11
2051	3.362.319,61	280.193



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
Inexigibilidade Nº 025/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA E CIRURGIAS, POR PROFISSIONAL(IS) COM FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADAS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARTOS NORMAIS E CESARIANOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, **ADJUDICA** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e **HOMOLOGO** o presente processo.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
J. X. PINTO & CIA. LTDA	08.995.123/0001-11	R\$ 420.125,76

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/2026.

RONALDO TINTI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026
Inexigibilidade Nº 026/2026
OBJETO: Credenciamento de profissionais devidamente habilitados para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia e de Instrumentador Cirúrgico, destinados à atuação no Hospital Municipal Agnaldo Gouveia, visando assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, **ADJUDICA** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e **HOMOLOGO** o presente processo.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
C M GOMES - SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAUDE - ME	20.220.022/0001-74	R\$ 180.250,92

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/2026.

RONALDO TINTI
PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 179/2026

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO TINTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C M GOMES - SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAUDE - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.220.022/0001-74, com sede à Rua Rua Jose Pereira Dos Santos, nº 763, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES**, portador(a) do CPF/MF Nº 640.994.079-34, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Inexigibilidade nº 26/2026, Credenciamento nº 09/2026, Processo nº 128**, data da homologação da licitação **19/08/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Credenciamento de profissionais devidamente habilitados para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia e de Instrumentador Cirúrgico, destinados à atuação no Hospital Municipal Agnaldo Gouveia, visando assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 180.250,92, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início em 19/08/2026 e término previsto para 19/08/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/2026.



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178-2026

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO TINTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J. X. PINTO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.995.123/0001-11, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 78, Residencial Waldir Vieira - 87555-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo JONAS XAVIER PINTO**, portador(a) do CPF/MF Nº 120.945.606-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de **Inexigibilidade nº 25/ 2026, Credenciamento 08/2026, Processo nº 127**, data da homologação da licitação **19/08/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA E CIRURGIAS, POR PROFISSIONAL(IS) COM FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADAS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARTOS NORMAIS E CESARIANOS, BEM COMO À EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 420.125,76, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá início em 19/08/2026 e término previsto para 19/08/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 19/08/2026.

Mande
denúncias,
fotos e
sugestões
de matérias
para o

UMUARAMA
ilustrado

pelo
WhatsApp
9.9913-0130